

00100 · 079411 / 2018 - 37  
02.01.2018  
(215015)

## Marcelo de Almeida Frota

**De:** UniPermacultura Contato <[contato@unipermacultura.com.br](mailto:contato@unipermacultura.com.br)>  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de junho de 2018 21:13  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** Re: Carta Universidade de Permacultura - Projeto de Lei do Senado nº 296  
**Anexos:** Carta da UniPermacultura ao Presidente do Senado Eunício Oliveira.pdf

Segue em anexo documento assinado.

Atenciosamente

Comissão de Meio Ambiente,

Há braços!

Equipe UniPermacultura

Em 14 de junho de 2018 17:02, Presidência <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)> Escreveu

Juntar-se ao processado do  
PLS  
nº 296, de 2018.  
Em 18/07/18  
José Roberto Leite de Matos  
Secretário Geral da Mesa Adjunto

Solicitamos o envio da documentação com assinatura

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 13:25  
**Para:** Presidência <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)>  
**Assunto:** ENC: Carta Universidade de Permacultura - Projeto de Lei do Senado nº 296

**De:** UniPermacultura Contato [<mailto:contato@unipermacultura.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de junho de 2018 13:09  
**Para:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <[eunicio.oliveira@senador.leg.br](mailto:eunicio.oliveira@senador.leg.br)>  
**Assunto:** Carta Universidade de Permacultura - Projeto de Lei do Senado nº 296

Ao Excelentíssimo Senhor Senador

Eunício Oliveira – PMDB

Presidente do Senado Federal

Senado Federal

Praça dos Três Poderes

70165.900 – Brasília - DF

A Universidade de Permacultura (UniPermacultura) é uma associação educacional, criada em março de 2015, dedicada a fomentar o tripé do ensino, pesquisa e extensão em Permacultura, Bioconstrução e Ecovilas no Brasil. Atualmente, possuímos convênios de cooperação técnica com diversas universidades públicas e privadas no Brasil, com o intuito de decentralizar este importante conhecimento e solidificar as bases teóricas e práticas dos planos de desenvolvimento sustentável, inovação e combate ao déficit habitacional no Brasil.

Enquanto movimento da sociedade civil, somos membros ativos da *Global Ecovillage Network* (Rede Global de Ecovilas) e do Conselho de Assentamentos Sustentáveis das Américas (CASA), e, aqui, no Brasil, atuamos há décadas no fomento da formação e ampliação das Ecovilas e dos assentamentos sustentáveis, em parcerias diretas com inúmeros grupos e movimentos sociais, no âmbito da promoção de moradia, de produção orgânica, desenvolvimento rural e de cidades sustentáveis de cunho imobiliário e urbanístico.

Tendo em vista todos os avanços tecnológicos na área da arquitetura sustentável e das inúmeras pesquisas e normatizações feitas pelas universidades, órgãos públicos de pesquisa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conjunto com nosso movimento e diversos setores da sociedade civil, viemos através desta solicitar que seja pautada **o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2018, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)**, que defende a inclusão das técnicas de arquitetura sustentável, conhecidas genericamente sob o termo “bioconstrução”, nas políticas habitacionais do governo brasileiro, tendo em vista os inúmeros benefícios associados a essa modalidade construtiva, dentre as quais enumeramos especialmente os seguintes, no que tange ao combate ao déficit habitacional e ao desenvolvimento sustentável:

- A arquitetura sustentável utiliza tecnologias inovadoras que reduzem o tempo e o custo total da obra, sendo até 40% mais baratas que a construção convencional;
- Com um preço final mais barato, o aquecimento do mercado da construção é inevitável, bem como a ampliação de famílias beneficiadas pelos programas de habitação, já que com o mesmo valor de investimento de um programa se pode construir mais habitações;
- Utilização de materiais naturais do local, evitando o deslocamento entrópico dos insumos da construção civil e desperdícios de recursos naturais nobres como o ferro;
- A bioconstrução utiliza materiais não tóxicos e é planejada para evitar a síndrome do edifício doente, síndrome reconhecida pela A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1982, tendo altos índices não catalogados desta síndrome no Brasil;

- O projeto arquitetônico é baseado nos princípios da arquitetura bioclimática, diminuindo a necessidade de ar-condicionado, ventiladores e outros equipamentos de acondicionamento climático, diminuindo o valor na conta de energia e o impacto ambiental causado pelo uso destes aparelhos;

A inclusão destas técnicas nos programas de habitação irá promover uma mudança na história da arquitetura do Brasil e irá estimular a atualização do ensino de arquitetura e engenharia civil nas universidades e centros de excelência, bem como dos órgãos de pesquisa no desenvolvimento de novos materiais para atender esta nova cadeia produtiva, colocando o Brasil como um modelo no desenvolvimento de habitações ecológicas e sustentáveis no mundo.

Feitas essas considerações, a Universidade de Permacultura solicita a compreensão e a ação de V. Exa. no sentido de pautar pra votação esta importante proposta, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e ao combate do déficit habitacional do país, tendo em vista o notório compromisso e empenho de V. Exa. nesta senda, e, por fim, ensejamos votos da mais alta estima e consideração.

**NEIMAR MARCOS DA SILVA**

Diretor Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Senador  
Eunício Oliveira – PMDB  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
70165.900 – Brasília – DF

A Universidade de Permacultura (UniPermacultura) é uma associação educacional, criada em março de 2015, dedicada a fomentar o tripé do ensino, pesquisa e extensão em Permacultura, Bioconstrução e Ecovilas no Brasil. Atualmente, possuímos convênios de cooperação técnica com diversas universidades públicas e privadas no Brasil, com o intuito de decentralizar este importante conhecimento e solidificar as bases teóricas e práticas dos planos de desenvolvimento sustentável, inovação e combate ao déficit habitacional no Brasil.

Enquanto movimento da sociedade civil, somos membros ativos da *Global Ecovillage Network* (Rede Global de Ecovilas) e do Conselho de Assentamentos Sustentáveis das Américas (CASA), e, aqui, no Brasil, atuamos há décadas no fomento da formação e ampliação das Ecovilas e dos assentamentos sustentáveis, em parcerias diretas com inúmeros grupos e movimentos sociais, no âmbito da promoção de moradia, de produção orgânica, desenvolvimento rural e de cidades sustentáveis de cunho imobiliário e urbanístico.

Tendo em vista todos os avanços tecnológicos na área da arquitetura sustentável e das inúmeras pesquisas e normatizações feitas pelas universidades, órgãos públicos de pesquisa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em conjunto com nosso movimento e diversos setores da sociedade civil, viemos através desta solicitar que seja pautada o **Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2018, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)**, que defende a inclusão das técnicas de arquitetura

sustentável, conhecidas genericamente sob o termo “bioconstrução”, nas políticas habitacionais do governo brasileiro, tendo em vista os inúmeros benefícios associados a essa modalidade construtiva, dentre as quais enumeramos especialmente os seguintes, no que tange ao combate ao déficit habitacional e ao desenvolvimento sustentável:

- A arquitetura sustentável utiliza tecnologias inovadoras que reduzem o tempo e o custo total da obra, sendo até 40% mais baratas que a construção convencional;
- Com um preço final mais barato, o aquecimento do mercado da construção é inevitável, bem como a ampliação de famílias beneficiadas pelos programas de habitação, já que com o mesmo valor de investimento de um programa se pode construir mais habitações
- Utilização de materiais naturais do local, evitando o deslocamento entrópico dos insumos da construção civil e desperdícios de recursos naturais nobres como o ferro;
- A bioconstrução utiliza materiais não tóxicos e é planejada para evitar a síndrome do edifício doente, síndrome reconhecida pela A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1982, tendo altos índices não catalogados desta síndrome no Brasil;
- O projeto arquitetônico é baseado nos princípios da arquitetura bioclimática, diminuindo a necessidade de ar-condicionado, ventiladores e outros equipamentos de acondicionamento climático, diminuindo o valor na conta de energia e o impacto ambiental causado pelo uso destes aparelhos;

A inclusão destas técnicas nos programas de habitação irá promover uma mudança na história da arquitetura do Brasil e irá estimular a atualização do ensino de arquitetura e engenharia civil nas universidades e centros de excelência, bem como dos órgãos de pesquisa no desenvolvimento de novos materiais para atender esta nova cadeia produtiva, colocando o Brasil como um modelo no desenvolvimento de habitações ecológicas e sustentáveis no mundo.

Feitas essas considerações, a Universidade de Permacultura solicita a compreensão e a ação de V. Exa. no sentido de pautar pra votação esta importante proposta, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e ao combate do

déficit habitacional do país, tendo em vista o notório compromisso e empenho de V. Exa. nesta senda, e, por fim, ensejamos votos da mais alta estima e consideração.

Alpestre-RS, 14 de Junho de 2018.



**NEIMAR MARCOS DA SILVA**

Diretor Geral

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Neimar Marcos da Silva, Diretor da Universidade  
de Permacultura,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Meio Ambiente** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2018, que “*Dispõe sobre a bioconstrução no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.*”.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa